

Lei nº 209/2023

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Caxingo estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Caxingo Estado do Piauí.

Art. 2º A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, do Município fica reajustada a partir do mês de janeiro de 2023 para R\$ 1.303,00 (hum mil trezentos e três reais).

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Cabe ao Recursos Humanos e Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

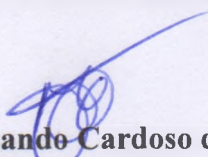
Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.



Caxingo - PI, 28 de fevereiro de 2023.

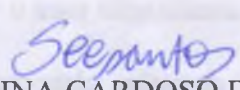

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Caxingo estado do Piauí e dá outras providências”. Aprovado em Sessão extraordinária de 24 de fevereiro de 2023.

Caxingo (PI), 28 de fevereiro de 2023


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 209/2023 de ordem aos 28 (vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três). Aprovado em Sessão extraordinária de 24 de fevereiro de 2023.


SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária municipal de administração e planejamento